

CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BENS EM HAS-
TA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta pública, um lote de terreno nesta cidade, situado á Rua Cornélio Caetano, pelo preço mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art.2º)- O aludido terreno confronta e divide: de frente com a Rua Cornélio Caetano, 16,50 mts.; pela direita, 7,40 mts. em divisa com Doralice ' André de Oliveira, e 14,50 mts., em divisa com Lázaro Augusto de Lima; pelo fundo, 6,20 mts., em divisa com Xisto de Oliveira; e, pela esquerda 10,00 mts., em divisa com Irací Gonçalves ' Chaves.

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá"
24 de janeiro de 1.977